



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 51/2018
Projeto de Lei nº 313/2017
Autoria do Vereador Aduino Marmitta


**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O
DIA MUNICIPAL DAS BANDAS E FANFARRAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o Dia das Bandas e Fanfarras, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 28 de março de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente